



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº721, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA**, fundada em 13 de  
abril de 1987, entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo  
indeterminado, sede no município de Marechal Floriano, inscrita no CNPJ sob nº  
31.727.944/0001-99, com endereço Rodovia Francisco Stockl, KM 01- Sala 06- Centro  
de Agronegócios de Marechal Floriano, distrito de Santa Maria, Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º** - Fica assegurado à **ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA**, todas as  
vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 08 de outubro de 2007.

  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 721 / 2007  
EM 08 / 10 / 2007  
PREFEITO MUNICIPAL